



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2729, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 79.331,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 79.331,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

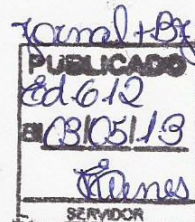
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Evânida Nunes
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2729, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	012	3390.39.00	04		2.366,00	
0400.0412200102.027	067	3390.30.00	04		2.000,00	
0604.2678200492.054	294	3390.39.00	00		60.000,00	
2000.1339200312.067	477	3350.43.00	04		3.100,00	
2001.2781200752.096	525	3350.43.00	00		9.700,00	
2001.2781200752.098	530	3350.43.00	00		483,00	
2001.2781200752.161	536	3350.43.00	00		1.682,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	45.235,00		
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04	2.000,00		
1400.1854100881.054	442	4490.52.00	04	4.100,00		
2001.2781200752.096	526	3350.43.00	04	545,00		
2001.2781200752.097	528	3350.43.00	00	530,00		
2001.2781200752.097	529	3350.43.00	04	100,00		
2001.2781200752.099	532	3350.43.00	00	300,00		
2001.2781200752.099	533	3350.43.00	04	600,00		
2001.2781200752.100	534	3350.43.00	00	500,00		
2001.2781200752.100	535	3350.43.00	04	121,00		
2001.2781200752.162	537	3350.43.00	00	300,00		
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00	15.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				79.331,00	79.331,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO